



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CREENCIAMENTO N.º 109/2026

ADENDO N.º 001/2026 AO EDITAL

A Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inclusão das seguintes cláusulas e condições ao edital supracitado, visando o aperfeiçoamento do atendimento e a clareza nas obrigações das partes:

1. DOS PROCEDIMENTOS DE HIGIENE (BANHO)

Fica estabelecido que, nos casos em que se fizer estritamente necessário o banho do animal para a viabilização técnica do procedimento cirúrgico ou clínico, observar-se-á o seguinte:

O valor máximo a ser cobrado pelo serviço de banho será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). O Referido valor não compõe o repasse público, devendo ser pago diretamente pelo tutor ou responsável pelo animal ao estabelecimento credenciado.

2. DO ATENDIMENTO AOS FINAIS DE SEMANA

Com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de castração, as unidades credenciadas deverão manter disponibilidade de atendimento aos sábados e domingos, sob as seguintes regras:

- O atendimento ocorrerá em sistema de rodízio, ficando designado um credenciado por final de semana, conforme escala técnica previamente definida e comunicada pela Administração Municipal.
- A prestação dos serviços aos finais de semana não ensejará qualquer custo adicional ao Município, mantendo-se os valores de tabela já pactuados no edital original.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 109/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Este adendo passa a vigorar na data de sua publicação oficial.

Chapecó-SC, 22 de abril de 2026.

LIANDRA DALL ORSOLETA
GERENTE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE
PEQUENOS ANIMAIS